

Análise formal, harmónica e contrapontística de excertos de partituras.

Nota. — A Prova de Aptidão Musical Específica tem carácter eliminatório. Como tal, só serão admitidos à Prova de Aptidão Musical Geral os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 valores na prova de Aptidão Musical Específica.

4 — Os Currículos Artístico e Académico mencionados no ponto 2 são de apresentação obrigatória quando da entrega do Boletim de Candidatura à realização do Pré-Requisito.

5 — Dos Currículos Artístico e Académico deve constar:

5.1 — Identificação do candidato: nome, n.º do B.I., data de nascimento, morada e telefone.

5.2 — Currículo académico:

Estudos musicais — (cursos oficiais e não oficiais e respectiva duração, instituições frequentadas, certificados e diplomas obtidos);

Estudos não musicais — (cursos, duração, instituições, certificados e diplomas obtidos).

5.3 — Currículo Artístico:

Concertos (concertos a solo, música de câmara, orquestra, coro) e respectivas datas e locais.

Composições originais apresentadas em público ou não.

Outras actividades que possam contribuir para avaliação do mérito artístico.

5.4 — Actividade Pedagógica

5.5 — Outras actividades

6 — A avaliação do pré-requisito será realizada em duas fases:

Na 1.ª Fase o resultado de avaliação será traduzido na menção apto ou não apto, sendo considerados não aptos os candidatos que não obtenham a classificação positiva de 100 na prova de aptidão. O nível teórico e instrumental destas provas corresponde ao Curso Complementar de Música (8.º grau); na 2.ª Fase e para os candidatos avaliados como aptos deverá ser expresso um valor numérico compreendido entre 100 e 200. Neste caso será emitido pela Universidade de Aveiro um certificado com valor ponderador do resultado da avaliação das disciplinas específicas de acesso ao Ensino Superior.

7 — Data das provas:

7.1 — Prova de Aptidão Musical Específica — provas a realizar no Departamento de Comunicação e Arte (os horários das respectivas provas serão afixados até ao dia 24 de Abril):

Provas de Performance: nos dias 27, 28, 29 de Abril

Prova de Direcção, Teoria e Formação Musical: no dia 29 de Abril

Prova de Composição: no dia 29 de Abril. É conveniente os candidatos apresentarem também o seu fôlio de composições originais.

Prova de Musicologia: no dia 29 de Abril

7.2 — Prova de Aptidão Musical Geral: dia 30 de Abril e só para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 valores na prova de Aptidão Musical Específica.

7.3 — Reunião para a seriação dos candidatos — 7 de Maio

8 — A certificação da satisfação do pré-requisito será feita pelos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, em data posterior, utilizando o Mod. 1547, exclusivo da I. N. C. M. nos campos respeitantes.

9 — A Área Vocacional I de Musicologia só funcionará se houver no mínimo 5 candidatos aptos inscritos.

Provas de Aptidão Musical Específicas

1 — Performance:

A prova terá duração aproximada de 10 minutos. O candidato apresentará obras da sua escolha, de acordo com os requisitos abaixo indicados. Eventualmente também será exigida uma leitura à primeira vista.

Canto:

1 ária de um oratório do século XVIII.

1 ária de uma ópera de Mozart ou século XVIII.

1 lied do século XIX.

1 melodia do século XIX ou XX.

1 canção portuguesa ou do autor português.

Percussão:

4 obras:

Uma peça de lâminas (2 baquetas).

Uma peça de lâminas (4 baquetas).

Ex.: Andamento de uma suite Bach (2 baquetas).

Estudos de Burrit, Restless, Rich O'Meara (4 baquetas).
ou peças de igual dificuldade.

Nota. — Em alternativa, uma das peças pode ser substituída por uma peça de vibrafone.

Uma peça de caixa.

Uma peça de tímpanos.

Piano:

Um Prelúdio e Fuga de J.S. Bach ou D. Shostakovich;

Um estudo à escolha do concorrente;

Uma obra à escolha do concorrente, de autor diferente das rubricas 1 e 2.

Nota. — todas as obras do programa devem ser executadas de memória.

Todos os outros Instrumentos:

1 estudo.

2 obras de estilos contrastantes.

2 — Direcção, Teoria e Formação Musical:

A prova terá a duração aproximada de 30 minutos.

1 — O candidato trará consigo uma obra coral curta, com que realizará um pequeno ensaio.

2 — Haverá um teste de capacidade ao teclado, nos campos da harmonia e do contraponto, assim como actividades de entoação e de leitura rítmica com e sem piano.

3 — Composição:

A prova terá a duração de três horas e consiste em duas partes:

1 — Harmonização de uma melodia

2 — Composição livre, utilizando uma célula dada

4 — Musicologia:

A prova terá duração aproximada de 20 minutos, e define-se por uma entrevista aos candidatos que procura avaliar as motivações para a sua candidatura à área vocacional, as expectativas e os conhecimentos básicos sobre o tipo de trabalho associado ao domínio que em que se quer inscrever.

Nota. — A Área Vocacional de Teatro Musical não abrirá no Ano Lectivo de 2009-2010.

201822932

Direcção-Geral do Ensino Superior

Declaração de rectificação n.º 1381/2009

Tendo-se verificado a existência de um erro na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro, à tabela do disposto no n.º 1 da Despacho n.º Despacho n.º 6431/2009, rectifica-se que onde se lê:

Tabela de conversão das escalas de classificações do Reino Unido para a escala de classificação portuguesa.

	3	2.2	2.1	1
Escalas do Reino Unido . . .	40-49%	50-59%	60-69%	70-100%
Escala portuguesa.	12	14	16	18

deve ler-se:

Tabela de conversão das escalas de classificações do Reino Unido para a escala de classificação portuguesa.

	3	2.2	2.1	1
Escalas do Reino Unido . . .	40-49%	50-59%	60-69%	70-100%
Escala portuguesa.	12	14	16	18

21 de Maio de 2009. — O Director-Geral, António Morão Dias.

201828465